



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL. Nº 2046 de 26 de março de 2012

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.774,40 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) destinados suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

155-08.2420008.2016-3.3.50.43	Subvenções Sociais	17.301,52
156-08.2430008.2018-3.3.90.30	Material de Consumo	4.864,51
159-08.2430008.2030-3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.098,85
160-08.2440008.2019-3.3.50.43	Subvenções Sociais	74.509,52
TOTAL		122.774,40

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial suplementar dar-se-á com os recursos do Governo do Estado de São Paulo destinado ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) repassando aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em igual importância.

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 1922 de 29 de Novembro de 2011

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Adler



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de março de 2012- 47º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Antonia
Antonia Constancio
Secretaria de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

